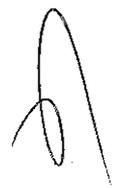


**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE DIREITO
PREVIDENCIÁRIO E SECURITÁRIO DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE
2016, REALIZADA EM 11/08/2016.**

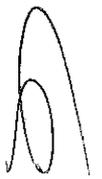
Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (11/08/2016), às 19h, na Sala de Sessões da OAB/GO, foi instalada a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Previdenciário e Securitário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016, sob a Presidência da Dra. Delzira Santos Menezes. e secretariado pela Dra. Viviany Fernandes. **Estiveram presentes os membros:** Delzira Santos Menezes, Presidente da Comissão; Viviany Souza Fernandes Secretaria Adjunta da Comissão; Aldir Donizeti Vieira; Ângela Maria da Silva; Claudinéia Santos Pereira; Domingos Savio Vieira dos Santos; Ducilene Vicente da Silva Arantes; Elaine Guimaraes Barros; Euster Pereira Melo; Flávia Romanhol; Hilton Gonçalves Ribeiro; Idelzia Souza de Almeida; João Paulo Duarte Vieira; Justina Teixeira Campos; Leandro da Silva Esteves; Lucas Martins Andrade de Melo; Ludmila Coelho Oliveira; Marcilene de Oliveira Costa e Souza; Maria de Fatima Pereira de Carvalho; Marly Alves Marçal da Silva; Maura Campos Domiciana; Maurédison da Silva Leite; Meriam Socorro Lopes Cardoso; Mirelly Moreira Martins; Paulo Vitor de Araújo Rocha; Rafael de Mesquita Milhomens; Roberto Campos Leite; Silvana Soares Sampaio; Sônia Maria Machado Alves; Torricelli Ricardo da Fonseca; Valdereza Pereira e Veras; e Vitor Oliveira de Alarcão. **Justificaram ausência:** Ana Carolina Ribeiro Barbosa, Vice Presidente da CDPS; Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Secretária da Comissão; Alessandra de Queiroz Cunha; Aurora Maria Miranda Borges; Celso Abrão Neto; Edvanio Silva da Silva; Egonn Victor L. Brasil; Elza dos Reis Cândida Pires; Giceli Pereira de Luna Brant; Leonara Patrícia Rodrigues de Moraes Oliveira; Lidianny Martins de Melo Aoad; Luís Fernando Xavier de Souza; Maria Aparecida Caetano Paula Eleutério; Mauro André B. Ferreira; Maytê Feliciano Ferreira; Meire Nogueira Ferreira de Abreu; Patricia Lorena Cardoso dos Santos; Romeu Barbosa Rezende; Taís Ceci Terossi; Thiago Fonseca Drummond Oliveira e Vanessa Borges Dias Jorge. **Convidados:** Jessica de Souza; Kamilla



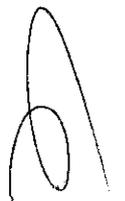
Gomes Carvalho; Jairo Menezes Couto; Terezinha L. Barbosa e Orlani Gomes de Souza Fernandes. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA.** Verificada a existência de quórum e invocando a proteção de Deus a Presidente Dra. Delzira Santos Menezes declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA:** Sem leitura de ata. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** Antes de iniciar os trabalhos a Presidente deu boas vindas a todos os presentes, indagou quanto à presença de Membros e convidados que estavam participando pela primeira vez da reunião ordinária e solicitou que os mesmos se apresentassem. **3.1. Informes:** 3.1.1. Comentários e agradecimentos à presença dos membros no XXV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO realizado nos dias 30/06 e 01/07/2016 através de parceria da CDPS com o IBDP. Com a palavra o Dr. Domingos Sávio comentou positivamente sobre o evento ressaltando a relevância dos temas das palestras e o excelente nível dos palestrantes. 3.1.2. Convite para participação de Audiência Pública no dia 12/08/16 na Assembleia Legislativa, às 14hs, sobre os direitos dos trabalhadores. 3.1.3. Convites para participação nos diversos cursos promovidos pela ESA/GO destinados à advocacia no valor de R\$ 11 reais cada curso durante o mês do advogado. 3.1.4. A Presidente explanou sobre a realização do XI Congresso Nacional de Previdência Social e VII Congresso de Previdência Complementar do IAPE - 2016, nos dias 18 e 19 de agosto em São Paulo/SP. 3.1.5. Os membros da CDPS foram convidados a participarem do Baile do Rubi, a ser realizado no dia 26/08/16, às 21h47; 3.1.6. Em ato contínuo falou sobre o XII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, a ser realizado em Recife/PE, nos dias 06 a 08 de outubro de 2016. 3.2 Debates. Dando prosseguimento a reunião a Presidente colocou em pauta duas temáticas de elevada importância: valorização do advogado e honorários advocatícios, com enfoque aos previdenciaristas. A presidente destacou que a figura do advogado, especialmente do previdenciarista está sendo aviltada e criminalizada, sendo essencial uma campanha de valorização da advocacia com esclarecimento da sociedade sobre o papel do advogado. Apresentou aos membros o requerimento de lançamento da campanha de valorização e solicitou ajuda de todos para decidir as ações da campanha de valorização dos advogados. Aberta a palavra aos membros, a Dra. Marly Marçal falou que é a responsável pelo combate à prática de captação de clientela e ao exercício ilegal da profissão. Informou



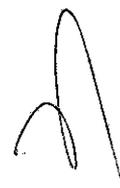
sobre os problemas ocorridos na atuação nas agências do INSS, bem como, solicitou que os membros denunciem os que estão trabalhando contrariando a ética e as prerrogativas da OAB. Com a palavra a Dra. Valdereza e a Dra. Marcilene reclamaram sobre os pedidos pleiteados por elas, face as suas prerrogativas terem sido feridas, sem que houvesse um ato significativo da OAB na gestão anterior. A Presidente informou que não poderia se responsabilizar por atos praticados pela gestão anterior, e salientou que a atual gestão luta pela valorização da classe e da profissão e pelo respeito às prerrogativas profissionais dos advogados. Com a palavra o Dr. Paulo Vitor manifestou-se no sentido de fazer uma campanha mais incisiva utilizando as mídias sociais, bem como as redes televisionadas. Relatou sobre a questão dos órgãos (INSS) que informam aos segurados que é desnecessária a assistência de advogado, bem como a imagem de que o cliente é sofredor, justificando a necessidade de ser feita mídia positiva sobre a figura do advogado, que ajudou o cliente a conseguir seu benefício. Manifestou ainda sobre a questão de criação de página no Facebook, para alimentar as mídias e redes sociais. Com a palavra o Dr. Torricelli tratou sobre a cartilha previdenciária, envolver o SESI/SESC (sistema S) de maneira educativa. Colocando o papel do advogado previdenciarista frente a concessão de benefícios previdenciários, buscando valorizar o profissional. Diante a sugestão do Dr. Paulo Vitor a Presidente ressaltou que há critérios específicos para criação e manutenção de páginas vinculadas a OAB em redes sociais, e determinou a criação de um grupo para discussão com vistas a posterior criação da página do Facebook de acordo com as diretrizes da OAB. Com relação à manifestação do Dr. Torricelli, esclareceu que o grupo responsável pela criação da cartilha decidiu pela suspensão do projeto ante a iminente reforma previdenciária. E que os trabalhos foram direcionados a criação de um “folder” com disponibilização no site da OAB/GO. Em seguida foi aberta a segunda parte dos debates acerca dos honorários advocatícios. Dando início ao debate sobre os honorários previdenciários a Presidente informou que na 1ª Reunião de Comissões de Direito Previdenciário e Advogados Previdenciários do Brasil realizada em 07 de junho de 2016 no Conselho Federal da OAB, foi proposta a criação da Campanha Nacional de Valorização da Advocacia Previdenciária e formação de uma comissão para estudar a possibilidade de definir honorários em âmbito nacional. E, que sendo a questão dos honorários advocatícios



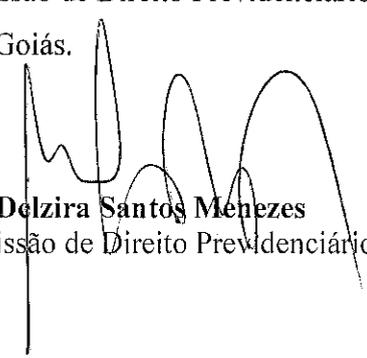
um assunto de interesse dos advogados previdenciários, deve o mesmo ser tratado, analisado e discutido pela classe no âmbito da CDPS. Em seguida foi levado ao conhecimento dos membros o **Processo** nº 2013/07922. **Requerente:** Ministério Público do Estado de Goiás. **Relatora:** Marly Alves Marçal da Silva. A relatora proferiu seu parecer sobre o caso, informando aos membros que trata-se de pedido de providências feito em 2013 pelo MPF acerca do mau atendimento nas agências do INSS em face dos segurados e considerando o mau atendimento os segurados são empurrados para advogados que, segundo o MPF, cobram abusivamente dos segurados o percentual de até 100% dos valores atrasados. É grave a conduta descrita pelo MPF. Todavia, analisando os autos verifica-se que não foi apontado um caso específico, não há qualificação dos autores de tal conduta nem provas sobre cobrança abusiva de honorários, devendo os autos serem arquivados. Contudo, considerando a atual situação em que os advogados previdenciários figuram como réus em diversas ações judiciais promovidas pelo MP, é de bom alvitre que se discuta o percentual dos honorários contratuais objetivando o fortalecimento da defesa destes causídicos com assistência da Seccional. Na cobrança de honorários advocatícios previdenciários é costume pactuar o percentual de 50% sob a fundamentação de que a tabela de honorários da Seccional de Goiás permite a cobrança dos honorários de até 50%. Todavia, em consulta à tabela em vigor, constatei que na referida tabela, não consta nenhum percentual, fazendo crer que não há limite para cobrança máxima, já que estipula apenas cobrança mínima em valores e não em percentuais como era antes. Sendo assim, necessário se faz que se discuta no âmbito da CDPS a questão da omissão da tabela de honorários advocatícios em matéria previdenciária, e se necessário que submeta a tabela de honorários advocatícios vigente à apreciação do Conselho Seccional o qual detém a competência para sanar a omissão apontada. Em seguida a Presidente indagou aos membros qual era fundamentação utilizada por eles para justificar a cobrança de 50% perante o cliente. Vários membros responderam que cobram porque a tabela permite, e outros disseram que cobram porque é a prática comum entre os previdenciários e que quando começaram a trabalhar já era assim. A Presidente comentou sobre a necessidade de discutir internamente os problemas enfrentados pela classe previdenciários para que todos tenham argumentações para discutir externamente. E, que ao final da discussão, caso seja de



concordância da maioria, requerer seja modificada a forma como os honorários estão dispostos na tabela de honorários. Aberta a palavra aos membros, vários se manifestaram surpresos ao descobrir que na tabela vigente (pag. 16 - item 10 – Matéria Previdenciária) não consta nenhum percentual e que o mesmo está determinado somente nas normas gerais. Aberta a palavra aos membros muitos se manifestaram afirmando que não cobram ou nunca cobraram 50% de honorários de seus clientes. E que se sentem constrangidos quando o assunto é tratado em algum encontro ou reunião. Dois membros se pronunciaram contrários a qualquer alteração na tabela, informando que o percentual de honorários hoje estabelecido (50%) foi aprovado após muito estudo sobre o assunto, que foi uma conquista da classe e que não deve haver qualquer discussão sobre a diminuição do percentual da tabela, somente porque mudou a gestão. Pela Presidente foi explicado que o objetivo do debate não é a diminuição do percentual de honorários, mas a inclusão de percentuais no item que trata da matéria previdenciária. Explicou ainda que na tabela de 2012 constava no item 14. Advocacia Previdenciária a informação que na “postulação judicial de qualquer espécie, sobre o valor do acumulado, não poderá ultrapassar 50%”. Todavia nas tabelas posteriores esse percentual foi suprimido. E que na tabela de 2015 não consta nenhum percentual no item 10 – Matéria Previdenciária. Havendo disposição nas normas gerais somente com relação aos contratos de honorários que envolvem ações previdenciárias somente nos contratos *quota littis*. Com a palavra a Dra. Marcilene informou que acompanhou os estudos realizados para a aprovação do percentual de 50%, mas não soube informar o motivo ou fundamentação para a retirada do percentual de 50% da tabela de honorários, acredita que deve tratar-se de erro material, já que esse era o entendimento da CDPS anterior. Ante a manifestação da Dra. Marcilene foi solicitado a sua ajuda no sentido de tentar elucidar os motivos que levaram a modificação da tabela, os quais serão importantes para o debate. A Dra. Maura disse que o debate é para evitar que os advogados do Estado de Goiás sejam citados em reportagem do Fantástico como foram os Advogados Previdenciáristas do Nordeste. A Presidente esclareceu que os debates foram iniciados na reunião do dia 11/08 e terão continuidade na reunião do dia 08/09, que será aberta a todos os advogados para discussão do tema com abrangência e contará com a participação do Presidente Lúcio Flávio. E, que com as decisões obtidas na reunião será feita uma carta proposta a ser



enviada ao Conselho para deliberação. **4. ORDEM DO DIA** 4.1. Expedientes: nenhum. 4.2. Processos com julgamento iniciado: nenhum. 4.3. Processos com julgamento adiado: nenhum. 4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia: nenhum. 4.4.1. Conhecimento: 4.4.1.1 Processo nº 2016/06553. Requerente: Silvana de Sousa Alves – OAB/GO nº 24.778. Relatora: Viviany Souza Fernandes. A relatora leu o requerimento esboçado no referido processo e informou aos membros presentes que não consta no referido processo qual(is) o(s) pedido(s) preterido(s) pela requerente. Por tal razão abriu-se diligência para que a autora faça uma emenda ao seu pedido, a fim de clarear o que se pleiteia. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** Nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** A Presidente prestou alguns esclarecimentos, inclusive informando o endereço de e-mail da comissão comissão.cdps@oabgo.org.br para que os membros possam enviar sugestões e apontamentos acerca dos temas debatidos na reunião, bem como para propor pautas e questões a serem discutidas nas reuniões. Agradeceu a presença dos participantes e informou que a Diretoria da CDPS organizou um coquetel para comemoração ao dia dos Advogados e Advogadas. Declarou encerrada a reunião e convidou a todos os presentes para que se dirigissem a sala onde seria servido o coquetel. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Viviany Souza Fernandes, Secretária Adjunta e Coordenadora da Subcomissão de Regime Próprio de Previdência Social, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pela Presidente da Comissão de Direito Previdenciário e Securitário da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.



Delzira Santos Menezes

Presidente da Comissão de Direito Previdenciário e Securitário